

## **CIRCULAR INFORMATIVA Nº 02, DE MARÇO DE 2017**

**Aos Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal**

### **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017**

Cientificam-se as empresas empregadoras de trabalhadores vinculados às categorias profissionais de **empregados nas empresas do comércio varejista e atacadista de bens e de serviços das áreas inorganizadas no Estado do RS** que de acordo com a legislação em vigor (art. 578 e seguintes da CLT), estão **obrigadas** a descontar da folha de pagamento do mês de **março** do corrente ano, de **todos os seus empregados**, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** no valor correspondente a **UM DIA** (1/30 avos) **DA REMUNERAÇÃO MENSAL**, contratual daquele mês. O recolhimento da referida contribuição deverá ser efetuado pelas empresas, na rede bancária, através de guias fornecidas pela Fecosul ou disponibilizadas no site ([www.fecosul.com.br](http://www.fecosul.com.br)), até o dia **28 de abril de 2016** (art. 583 da CLT). *O recolhimento da Contribuição Sindical deve ser feito única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou nos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação de tributos Federais.*

### **CATEGORIAS COM DATA-BASE MARÇO: PISOS E SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE 1º DE MARÇO/2017**

Devido ao não fechamento do dissídio, para os empregados que recebam o piso da categoria, torna-se obrigatório a aplicação do piso regional do RS, conforme previsto nas Leis Estaduais, Faixa 3. A **Fecosul sugere** que para os demais salários, seja aplicado para **MARÇO/2017 o reajuste pelo menos igual ao INPC do período, que foi de 4,69%** sobre os salários de março/2016. Tal procedimento evitará acúmulo de diferenças salariais, bem como o acúmulo de encargos sociais (INSS e FGTS), quando da Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou do Julgamento por parte do TRT da 4ª Região.

Solicitamos, portanto, que seja pago na folha de pagamento de abril/2017 as diferenças decorrentes dos respectivos reajustes.

**Obs.: CONSULTE SITE [www.fecosul.com.br](http://www.fecosul.com.br) para acompanhar fechamento das convenções coletivas de trabalho.**

### **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FECHADAS EM 2015/2017**

Fecomércio (MR073069/2016), Sind. Estabelecimentos Funerários (MR013358/2017), Sind. Com. Varejista Material Optico, Foto, Cine (MR001768/2017), Sind. Com. Varejista Prod. Farmacêuticos (MR002481/2017), Sind. Com Atacadista do RS e de Álcool e Bebidas do RS (MR001985/2017); Sind. Intermunicipal Com. Varej. Gen. Alimentícios RS (MR001713/2017), Sind. Comércio Varej. Lajeado (MR086305/2016, Aditivo MR007470/2017); Sind. Comércio Varej. Frederico Westphalen (MR086369/2016, Aditivo MR007434/2017). Sind. Lojista Comércio Santa Maria (MR014936/2017);

Visite-nos [www.fecosul.com.br](http://www.fecosul.com.br) para consultar as convenções coletivas de trabalho fechadas por esta federação. **Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

#### **REAJUSTE SALARIAL:**

**MARÇO/2015** ⇒ Reajuste Salarial de 7,68% sobre MARÇO/2014; **MARÇO/2016** ⇒ Reajuste Salarial de 9,60% sobre MARÇO/2015;

**AGOSTO/2016** ⇒ Reajuste Salarial de 1,48% sobre MARÇO/2015;

**Observações:** Os salários já reajustados em agosto/2016 servirão de base de cálculo para o próximo reajuste em março/2017.

O salário mínimo profissional do empregado empacotador em janeiro de 2017 não será inferior ao salário mínimo nacional fixado pelo governo federal, acrescido de dez reais.

#### **PISOS SALARIAIS:**

A partir de **1º de MAR/2015**: Geral: R\$ 1.030,00, Limpeza e Boy: R\$ 1.006,00, Empacotadores: 893,00

A partir de **1º de OUTUBRO/2015**: Geral: R\$ 1.040,00, Limpeza e Boy: R\$ 1.015,00, Empacotadores: 901,00

A partir de **1º de JANEIRO/2016**: Geral: R\$ 1.054,00, Limpeza e Boy: R\$ 1.029,00, Empacotadores: 913,00

A partir de **1º de MARÇO/2016**: Geral: R\$ 1.155,00, Limpeza e Boy: R\$ 1.128,00, Empacotadores: 1.001,00

#### **SIND. COMÉRCIO VAREJ. CACHOEIRA DO SUL (MR033982/2016) – Data-Base MAIO**

**REAJUSTE SALARIAL MAIO/2016:** 9,83% SOBRE MAIO/2015.

**Piso a partir de 1º de MAIO/2016:** A) Empregados em geral - R\$ 1.158,00 B) Empregados na função de serviços de limpeza/servente - R\$ 1.133,00 C) Empregados empacotadores ou "office-boy" - R\$ 1.106,00 D) Menor Aprendiz - R\$ 880,00;

#### **SIND. DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE CRUZ ALTA (MR008592/2017) Data-Base MARÇO**

**REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2016:** 11,86% SOBRE MARÇO/2015..

**Piso a partir de 1º de Março 2016:** A) Empregados em geral R\$ 1.155,00; B) Encarregado de serviço de limpeza: R\$ 1.051,00 C) Office-Boy: R\$ 932,00

#### **SIND. DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SANTA MARIA (MR014936/2017) Data-Base MARÇO**

**REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2015:** 7,68% SOBRE MARÇO/2014

**REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2016:** 11,08% SOBRE MARÇO/2015

**Piso a partir de 1º de Março 2015:** Salário Mínimo Profissional: R\$1.050,00

**Piso a partir de 1º de Março 2016:** Salário Mínimo Profissional: R\$1.080,00

**Piso a partir de 1º de Setembro 2016:** Salário Mínimo Profissional: R\$1.140,00

**Piso a partir de 1º de Janeiro 2017:** Salário Mínimo Profissional: R\$1.155,00

#### **SINCOPEÇAS/RS - Data-Base Junho – áreas inorganizadas – MR0722275/2016**

**Reajuste JUNHO/2015** ⇒ Reajuste Salarial de 8,76% sobre JUNHO/2014; **Reajuste JUNHO/2016** ⇒ Reajuste Salarial de 9,82% sobre JUNHO/2015;

**Pisos a partir de 1º de JUNHO de 2015:** Geral e Comissionistas: R\$ 1.054,00, Limpeza: R\$ 1.047,00

**Pisos a partir de 1º de JUNHO de 2016:** Geral e Comissionistas: R\$ 1.158,00, Limpeza: R\$ 1.150,00

**SINCODIV/RS** – MR008115/2017 - Data-Base Junho – áreas inorganizadas

**Pisos salariais a partir de 1º de Junho de 2016:** Empregados em Geral e Comissionistas: ⇒ **PISO ÚNICO: R\$ 1.158,00**

**Para os demais salários: 9,82%**, a incidir sobre os salários percebidos em **Junho de 2015**.

Obs.: Os pisos estipulados durante a vigência da convenção coletiva, não serão inferiores ao piso salário estipulado para RS, através da Lei Estadual Lei Estadual, Faixa 3, empregados no comércio em geral.

**AÇOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS – MR077504/2014 - (data-base novembro) - Empregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS**

**NOVEMBRO/2015** ⇒ Reajuste Salarial de **10,33%** sobre novembro/2014;

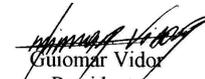
**NOVEMBRO/2016** ⇒ Reajuste Salarial de **8,50%** sobre novembro/2015;

**Piso Salarial NOVEMBRO/2015** ⇒ Profissionais: R\$ 1.132,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 1,078,00; Ajudante de Profissional: R\$ 1.037,00 e Office-Boy: R\$ 1,008,00; **Piso Salarial ABRIL/2016** ⇒ Profissionais: R\$ 1.140,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 1.087,00; Ajudante de Profissional: R\$ 1.044,00 e Office-Boy: R\$ 1.015,00; **Piso Salarial NOVEMBRO/2016** ⇒ Profissionais: R\$ 1.238,60; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 1.180,00; Ajudante de Profissional: R\$ 1.133,00 e Office-Boy: R\$ 1.103,00; **Quebra-de-Caixa** ⇒ 10% sobre o salário percebido pelo empregado.

**PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS:** As diferenças apuradas em decorrência da Convenção MR005502/2017) deverão ser satisfeitas em duas parcelas de igual valor e sucessivas, até o dia 10/05/2017 e 10/06/2017.

**COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – DATA-BASE JANEIRO** (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS) - **MR 075199/2016;**

**PISO SALARIAL MAIO/2016** ⇒ A) Empregados em Geral: R\$ 1.160,00; B) Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz: a remuneração será efetuada de acordo com o piso dos empregados em geral e pago de acordo com o número de horas no contrato. **REAJUSTE SALARIAL PARA OS DEMAIS SALÁRIOS:** Empregados da Cooperativa admitidos até 30/05/2015 terão seus salários reajustados no percentual de 9,83% a ser aplicado sobre salário percebido em setembro de 2015, após reajuste previsto no acordo anterior 2015/2016. Fica estabelecido que todos os integrantes da categoria profissional abrangidos pelo presente acordo terão um reajuste salarial de 0,16% após aplicação do índice previsto na cláusula 1ª, a ser reajustado a partir do mês de MAIO/2016, totalizando o percentual de 10% de reajuste salarial, já corrigido nos moldes previstos no Acordo Coletivo Revisando.

  
Guomir Vidor  
Presidente

  
João Procópio Prado da Silva  
Tesoureiro Geral